

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infraestrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 1250/17 **ATA Nº 1401/17.**
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP,
usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º
do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no
Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de
2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do
dia 03/10/2017. INDEFERIR: processos DETER 5592/2017 da
Vanway Viagens e Turismo Ltda., processos nºs 6061-
6063/2017 da Odilon Araújo Junior ME, processo nº 5704/2017
do Fundo Municipal de Saúde de Caçador, processo nº
6085/2017 da José Marciel Neis & Cia. Ltda. **DEFERIR:**
processo nº 6159/2017 da Teftur Agência de Viagens e Turismo
Ltda., processo nº 6087/2017 da Transportes Alvorada Ltda.
OUTROS: DEFERIR: 1) processo nº 6142/2017 da Prefeitura
Municipal de São João Batista, TRANSFORMANDO a pena de
MULTA em ADVERTÊNCIA, com base no § 4º do artigo 104 do
Decreto nº 12.601/80. **2)** processo nº 6072/2017 Cancelamento
do Auto de Infração E 6592. **Florianópolis, 05 de outubro de**
2017. Conselho Estadual de Transporte de Passageiros –
CTP

DOE 20.632 DE 06/10/2017